



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.664 /

**"ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 5.651, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997, QUE 'DISPÕE SOBRE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL'."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

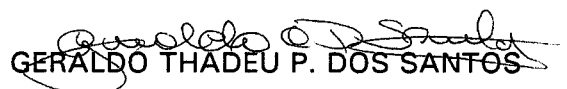
**DECRETA :**

ART. 1º - O art. 2º do Decreto nº 5.651, de 26 de fevereiro de 1997, que "Dispõe sobre eleição para o cargo de Diretor de Escola Municipal", passa a vigorar com a seguinte redação:

**"ART. 2º - Ocorrendo a inscrição de mais de 01 (um) candidato, a eleição será realizada no dia 26 de março de 1997, no horário das 11 às 13 horas, nas dependências da Escola Municipal 'Sérgio de Freitas Pacheco'."**

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MARÇO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MARCOS ANTÔNIO BERTOZZI

Secret. Munic. Educ. e Cultura

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1673 de 25/03/97.

smg/rms.